



# Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

**Ofício nº. 022/2019 – CMC**

Londrina, 07 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

GABINETE DO PREFEITO

Recebido em 04/05/19  
022/19-Douglas-17-25

O Conselho Municipal da Cidade do Município de Londrina, recebeu para apreciação o Projeto de Lei 0026/2019, que visa proceder a regularização fundiária em áreas identificadas como de interesse social, em propriedades do Município e da Cohab, cujo perfil se adequa aos termos da Lei Federal 13.453/2017.

Conhecedores que somos dos severos problemas que tem o Município com a ocupação do solo urbano e rural sem a devida regulação pública, o que coloca uma parcela importante da população em condições de insegurança jurídica e de condições de infraestrutura em relação ao território de sua habitação, solicitamos:

1. O porque houve uma circunscrição da abrangência do PL 0026/2019;
2. Porque a regularização de caráter específico não foi contemplada neste projeto de lei;
3. Qual a perspectiva do Executivo Municipal em encaminhar a regulação urbana e fundiária para consolidação de preceitos urbanísticos que contribuem para o equilíbrio econômico e social do Município.

Tendo este Conselho a função de ser, ferramenta de transparência da gestão da coisa pública, e de ser expressão das necessidades e anseios da população, contamos com a especial atenção de V.Ex.a para a demanda por informações que apresentamos.

Respeitosamente.



Rosemari Friedmann Angeli

**Presidente do Conselho Municipal da Cidade**

**Exmo Senhor  
Marcelo Belinati  
Prefeito  
Londrina - PR**